

Referência: Edital BI/CESAM/BIOUPTAKE/2024

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 **Bolsas de Investigação** (BI) no âmbito do projeto BIO-UPTAKE-Bio-composites in smart plastic transformation processes to pave the way for large-scale uptake of sustainable bio-based products" (Grant Agreement 101057049), do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Biologia

2. Fonte de Financiamento: BIO-UPTAKE-Bio-composites in smart plastic transformation processes to pave the way for large-scale uptake of sustainable bio-based products" (Grant Agreement 101057049), financiado pela Comissão Europeia, concurso HORIZON-CL4-2021-TWIN-TRANSITION-01.

3. Requisitos de admissão:

1) Licenciados ou Mestres em Biologia ou áreas afins, inscritos em (ou que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem) mestrado ou em curso não conferente de grau académico.

2) É requisito de admissão a experiência de pelo menos 3 anos em ecotoxicologia, nomeadamente experiência na manutenção de culturas laboratoriais de espécies de água doce e microrganismos e na execução de ensaios de ecotoxicidade *in vivo* e *in vitro*.

A prova de inscrição, referente o ponto 1), deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

5. Plano de trabalhos: A bolsa tem como objetivo a realização de trabalho de investigação no contexto do previsto no projeto, em particular desenvolvendo as seguintes atividades: (i) manutenção de culturas laboratoriais de várias espécies aquáticas, linhas celulares e microrganismos; (ii) planeamento e condução de ensaios ecotoxicológicos com várias espécies aquáticas e terrestres e com modelos *in vitro* humanos; (iii) escrita de artigos científicos e relatórios relativos aos dados gerados pelo projeto; (iv) organização e participação em atividades de extensão e disseminação dos resultados, (v) apoio na gestão de stocks e aquisição de materiais e reagentes de laboratório.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Biologia, Departamento de Química e no Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Isabel Maria Cunha Antunes Lopes.

8. Duração das bolsas: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Novembro de 2024, eventualmente renovável por períodos adicionais de 6 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 9.º do Regulamento n.º 292/2020, de 28 de fevereiro,

publicado em Diário da República, n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março (Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1259,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do* Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, montante sujeito a atualizações que venham a ocorrer e que lhe sejam aplicáveis. O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular (70%) e entrevista (30%) onde a experiência em ecotoxicologia, a experiência em testes com os modelos biológicos mencionados será valorizado. Apenas os três candidatos melhor qualificados na avaliação curricular serão convocados para a entrevistas.

O júri reserva-se o direito de excluir os candidatos que não atinjam a classificação final mínima de 10 pontos na Avaliação Curricular, bem como de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido.

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Isabel Maria Cunha Antunes Lopes, Investigadora Principal da Universidade de Aveiro.

Vogais efetivos: Doutora Teresa Alexandra Peixoto Rocha Santos, Investigadora Principal com Agregação, e Doutor Marcelino Miguel Guedes de Jesus Oliveira, Investigador Principal, ambos da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Doutor Newton Carlos Marcial Gomes, Investigador Principal com Habilitação e Doutora Paula Inês Borralho Domingues, Investigadora Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 4 a 18 de setembro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para ilopes@ua.pt, referindo claramente no assunto este mesmo propósito e a referência do presente Edital. Os candidatos devem certificar-se de que é solicitado um recibo de entrega/leitura que ateste a submissão com sucesso da sua candidatura.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos candidatos. Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. Dos resultados finais pode ser interposto recurso para o Reitor, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da respetiva notificação.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 01 de Junho de 2025, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador podem ser consultados em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 3/9/2024

(Isabel Maria Cunha Antunes Lopes, Investigadora Responsável)